PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 18/06/2020

Projeto de Lei nº 027 de 16 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 18/06/2020

Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no art. 3º da Lei nº 1.669, de 24 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, passa a incorporar as alterações desta lei.

Art. 2º. Ficam alterados os programas temáticos 0206 Desenvolvimento Urbano e 0211 Mobilidade Urbana e Trânsito constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2020, na forma do Anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Anexo de Metas e Prioridades

EIXO/PROGRAMA/OJETIVO/META	PRODUTO/UNIDADE MEDIDA	QUANT.
EIXO III - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0206 DESENVOLVIMENTO URBANO		
Objetivo 001: Promover a revitalização e requalificação urbana do Município por meio de planejamento urbano fundamentado no levantamento do inventário territorial oficial do Município georreferenciado nos limites de cada parcela e de intervenções no sistema viário e em espaços públicos		
. Ampliar e melhortar vias do sistema viário urbano	Infraestrutura ampliada/recuperada/melhorada(M²)	100.000
. Urbanizar espaços públicos	Infraestrutura ampliada/recuperada/melhorada(M²)	10.000
. Manter vias urbanas	Via urbana mantida(Percentagem)	100
. Implantar o georreferenciamento urbano no Município	Ação desenvolvida(Unidade)	1
Objetivo 002: Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando o desenvolvimento urbano do Município.		
. Garantir o funcionamento dos conselhos municipais	Unidade mantida (unidade)	1
PROGRAMA: 0211 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
Objetivo 001: Aprimorar o sistema municipal de trânsito e transporte, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do tânsito e melhorar o tansporte público coletivo.		
. Melhorar a operacionalização do sistema municipal de trânsito através de ações integradas de fiscalização e sinalização do trânsito	Ação desenvolvida(unidade)	2
. Implantar programa educação para a cidadania no trânsito	Pessoa capacitada(Pessoa)	100
. Garantir a operacionalização do sistema de transporte coletivo público	Sistema operacionalizado(Unidade)	1
. Melhorar a operacionalização do sistema municipal de trânsito através de ações integradas de fiscalização e sinalização do trânsito	Ação desenvolvida(unidade)	2
Objetivo 002: Pavimentar e qualificar vias urbanas do Município com adensamento populacional e infraestrutura deficiente.		
. Pavimentar e qualificar vias urbanas com adensamento populacional e infraestrutura deficiente	Via urbana pavimentada/qualificada(M²)	210.000

Mensagem nº 021/2020, de 16 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 16/06/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 na forma que indica".

A propositura trata da alteração do Anexo Demonstrativo dos Programas Temáticos, decorrente de alteração de objetivo e da inclusão de meta no Programa 0206 Desenvolvimento Urbano, que visa implantar o georreferenciamento urbano no Município e de inclusão de objetivo e meta no Programa 0211 Mobilidade Urbana e Trânsito, com a finalidade de pavimentar e qualificar vias urbanas com adensamento populacional e infraestrutura deficiente.

Os recursos para financiamento das metas e iniciativas objeto das alterações propostas decorrem de contratações de operações de crédito junto ao Banco do Brasil, nos termos das autorizações das Leis Municipais nº 1.642, de 20 de março de 2019 e nº 1.735, de 15 de junho de 2020.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.